



Exposição de Motivos SEMUSA nº 002/2019

Imbituba, 20 de fevereiro de 2019

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Submetemos à superior deliberação de Vossa Excelência a anexa minuta de proposição, que Dispõe sobre repasse financeiro a título de abono aos médicos profissionais da ESF e dá outras providências.

A Atenção Básica caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades.

Segundo o Ministério da Saúde, a Estratégia Saúde da Família visa à reorganização da atenção básica no País, de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, e é tida como estratégia de expansão, qualificação e consolidação da atenção básica por favorecer uma reorientação do processo de trabalho com maior potencial de aprofundar os princípios, diretrizes e fundamentos da mesma, de ampliar a resolutividade e impacto na situação de saúde das pessoas e coletividades, além de propiciar uma importante relação custo-efetividade.

Considerando a ESF(Estratégia Saúde da Família) como o eixo norteador da política de atenção básica no município, sendo a porta de entrada do nosso sistema de saúde, através da atuação de uma equipe multiprofissional;

Considerando que a atuação dos profissionais da ESF em nosso município têm contribuído para a melhoria da atenção básica, ao atender às necessidades de saúde, integrando e coordenando o cuidado de toda a nossa população;

Considerando a necessidade de continuar garantindo à população o acesso a uma atenção à saúde de qualidade;

Considerando que a remuneração dos médicos que atuam na ESF está aquém do mercado e, inclusive dentro do mesmo programa em outras Prefeituras, ocasionando dificuldades na contratação de profissionais, que desistem da vaga ao serem informados do valor do salário; bem como a desmotivação dos profissionais já atuantes, que por conta do baixo salário, não cumprem a carga horária estabelecida;

Torna-se imperioso a gratificação por meio de abono aos médicos que atuam na ESF, de acordo com os critérios abaixo relacionados:

I – O servidor não poderá ter nenhuma falta injustificada no mês;

II- O servidor deverá cumprir efetivamente a integralidade da carga horária determinada;

III- O servidor deverá realizar os atendimentos sob a forma de “livre demanda/acesso avançado”, devendo atender os pacientes mesmo sem horário marcado;

IV – O servidor deverá, pelo menos uma vez por mês, trabalhar sob a forma de horário estendido.



**GOVERNO DE
IMBITUBA**

E assim sendo, recorremos à vasta compreensão de Vossa Excelência no sentido de encaminhar à Egrégia Casa Legislativa desta municipalidade a proposta em tela, a fim de que seja expedido a autorização legislativa e diploma normativo específico.

São essas, Senhor Prefeito, as razões que nos levam a propor a Vossa Excelência a edição da norma em questão, em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.

Atenciosamente,

Enfª Graciela Wiemes Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde